



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.070/2017

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.413.179,68 (um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.413.179,68 (um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 45 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

UNIDADE: 01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 09.272.0017.2067 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - BENEFÍCIOS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.413.179,68

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190010000	0350	1.040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.413.179,68

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PROCURADOR - PGM

FUNCIONAL: 04.122.0002.2003 - SERVIÇOS JURÍDICOS

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.070/2017 pág. 2/2

TOTAL: 50.727,29

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390910000	0019	1.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.413.179,68

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de outubro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 371/2017

Araucária, 27 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.070/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.413.179,68 (um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.070/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente crédito adicional se faz necessário em virtude do crescente número de concessões de aposentadoria de servidores do Município de Araucária, acima do previsto quando da elaboração do orçamento.

Sendo assim, para a cobertura do plano previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.493/2004, é imprescindível o remanejamento orçamentário ora proposto.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

O regime de urgência se justifica em virtude do interesse público relevante consubstanciado no fato de que o encerramento do exercício 2017 se aproxima e que o crédito é necessário para abarcar todos os pagamentos previdenciários, especialmente por se tratar de verba alimentícia e de pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária